



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 36ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA  
NOS DIAS 1º A 5 DE OUTUBRO DE 2018, NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE JOINVILLE**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Joinville, conforme o Edital CR nº 13/2018, disponibilizado no DEJT em 17-9-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Joinville, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho César Nadal Souza, Titular, e Sergio Massaroni, Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Destaca-se que esta inspeção correccional, além de verificar os dados e procedimentos ordinários, teve como enfoque o cumprimento das determinações exaradas na ata da inspeção correccional extraordinária, realizada nesta Unidade judiciária nos dias 23 a 26 de abril de 2018. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

**1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**1.1 Lei de criação nº:** 3.500/58

**1.2 Data da instalação:** 29-1-1960

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.

**1.4 Juízes**

(fonte: SGP)

| Juiz Titular      | Desde     | Reside fora da jurisdição? |
|-------------------|-----------|----------------------------|
| César Nadal Souza | 16-8-1993 | NÃO                        |

| Juiz Substituto  | Desde     |
|------------------|-----------|
| Sergio Massaroni | 1º-3-2010 |

**1.5 Servidores**

(fonte: SGP)

| Servidor                   | Cargo | Função                   | Exercício na lotação |
|----------------------------|-------|--------------------------|----------------------|
| Alessandra Piske           | AJ    | Assistente de Juiz FC-05 | 1º-12-1997           |
| Andre Yuri Bolzan Igarashi | TJ    | Assistente FC-02         | 30-7-2015            |
| Claudia Maria Zimmermann   | TJ    | Assistente FC-02         | 24-1-2017            |

|   |                                 |   |            |
|---|---------------------------------|---|------------|
| Deive Roy Boganika  | TJ                              | Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04          | 13-10-2016 |
| Edson Filipe da Costa Moreira   | TJ                              |   | 11-12-2017 |
| Fabio Borges  | TJ - Apoio de Serviços Diversos | Assistente FC-04                              | 25-2-2008  |
| Jackson Delitsch  | TJ                              | Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01        | 29-6-2011  |
| Keila Cristina Ferreira   | TJ                              | Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04      | 13-6-2013  |
| Kelly Foligne Requena   | TJ                              | Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04 | 8-1-2018   |
| Nathasha Schultz Brandao  | TJ                              |   | 3-4-2018   |
| Rejane Mendonca de Britto Dantas  | AJ                              |   | 19-10-2017 |
| Rosane Ferreira de Souza  | TJ                              | Diretor de Secretaria de VT CJ-03             | 16-8-2007  |
| Total de servidores:  |                                 |   | 13         |
| Lotação paradigma: 13 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. |                                 |   |            |

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Com exceção dos períodos em que os magistrados estão em férias, o número de audiências é o seguinte. Nas segundas-feiras são realizadas audiências somente à tarde. De terça a quinta-feira são realizadas audiências nos períodos da manhã e da tarde. Nas sextas-feiras são realizadas audiências em regra, à tarde, mas em alguns dias também há pauta de manhã, sendo realizadas, em média, 04 instruções e 01 audiência una, além de eventualmente conciliações e iniciais."

### 2.1 Pauta de audiências

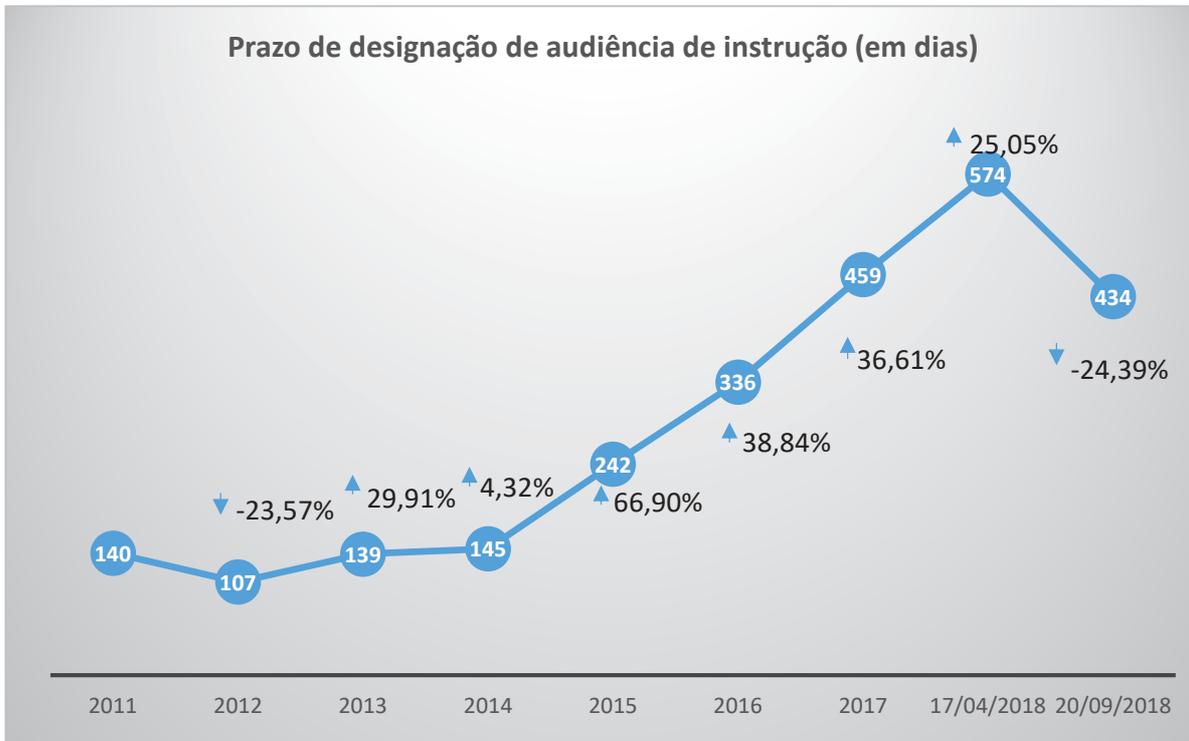
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

| Unidade Judiciária          | Datas mais distantes das audiências futuras |            |                   |            |                  |            |
|-----------------------------|---|------------|-------------------|------------|------------------|------------|
|                             | Iniciais                                    |            | Instrução         |            | Una              |            |
|                             | Data  | Prazo      | Data              | Prazo      | Data             | Prazo      |
| <b>1ª Vara de Joinville</b> | <b>04-2-2019</b>                            | <b>137</b> | <b>28-11-2019</b> | <b>434</b> | <b>13-3-2019</b> | <b>174</b> |
| 2ª Vara de Joinville        | 19-11-2018                                  | 60         | 24-4-2019         | 216        | 19-2-2019        | 152        |
| 3ª Vara de Joinville        | 5-11-2018                                   | 46         | 11-12-2019        | 447        | 3-12-2018        | 74         |
| 4ª Vara de Joinville        | 25-3-2019                                   | 186        | 30-5-2019         | 252        | 29-11-2018       | 70         |
| 5ª Vara de Joinville        | 7-11-2018                                   | 48         | 30-9-2019         | 375        | 28-2-2019        | 161        |

Observação: Consulta às pautas de audiências em 20-9-2018.

A pauta de audiências de instrução da Unidade está entre as mais alongadas do Estado. Tal assunto foi objeto de determinação nas correições anteriores, tendo sido um dos motivos para a correição extraordinária realizada em abril deste ano e, ao invés de diminuir, os prazos aumentaram anualmente até a data da inspeção correcional extraordinária realizada na Unidade, em abril deste ano.

Analisando as informações da pauta, verificou-se que, em 20-9-2018, o prazo para designação de audiências de instrução está em 434 dias, sendo designadas para 28-11-2019, ou seja, 140 dias menor do que o verificado na correição extraordinária, conforme gráfico abaixo:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 17-4-2018 (correição extraordinária) e 20-9-2018.

Assim como o verificado na correição extraordinária, o mesmo fenômeno aconteceu com relação às audiências unas, tendo aumentado o seu prazo de designação até aquela correição, mas reduzido neste último levantamento, conforme gráfico abaixo:



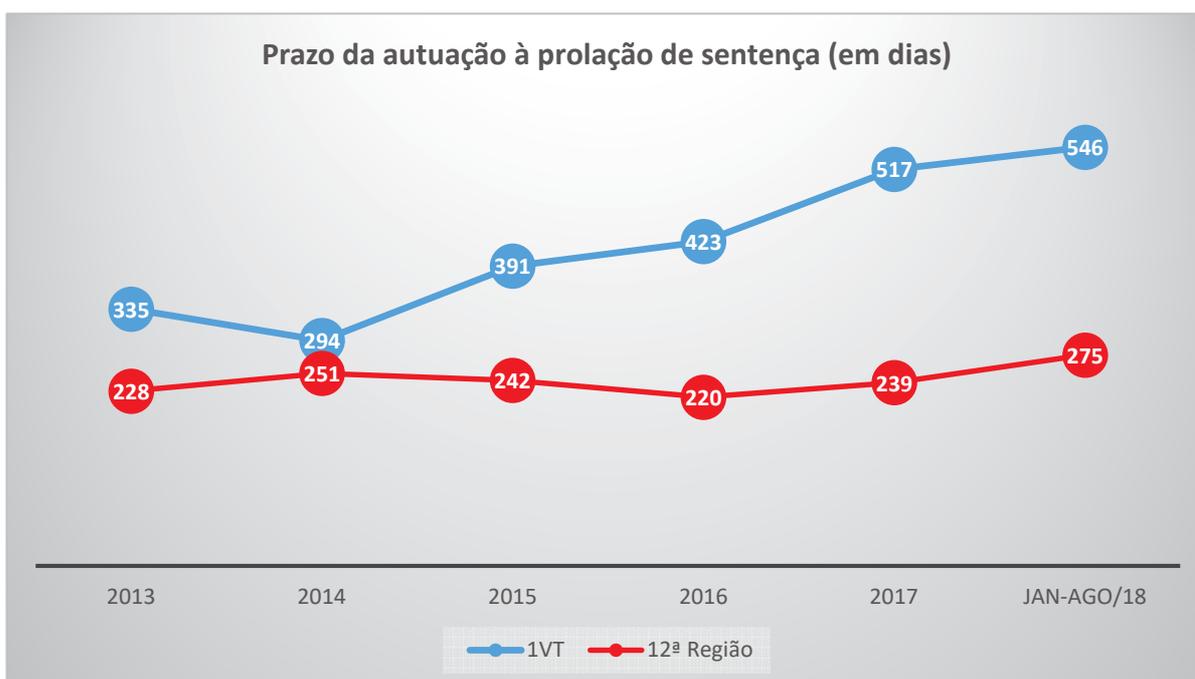
Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 17-4-2018 (correição extraordinária) e 20-9-2018.

Verifica-se, portanto, que a Unidade vem cumprido as determinações exaradas na ata da inspeção extraordinária, que resultaram na redução dos prazos de designação de audiências, especialmente as de instrução e unas, cumprindo parabenizar os magistrados ao atendimento às determinações da extraordinária.

O prazo de autuação à prolação de sentença, leva em conta os processos com sentença proferida no período do levantamento. Como o prazo de designação de audiências reduziu somente após a correição extraordinária, em abril deste ano, apenas se verificará redução do prazo da autuação à prolação de sentença no levantamento a ser realizado em 2019.

No entanto, pode-se verificar que o aumento do referido prazo foi de apenas 30 dias, em relação ao prazo de 2017, 1/3 do aumento verificado de 2016 a 2017, que foi de 94 dias, conforme gráfico abaixo.

Destaca-se, ainda, que a 1ª Vara de Joinville demora em média 18 meses da autuação à sentença, 9 meses a mais que a média de todas as Varas do Estado.



Fonte: e-Gestão.

## 2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência |                         | Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual |                         |
|----------------------------------|---|-------------------------|---|-------------------------|
|                                  | Rito sumaríssimo  | Exceto rito sumaríssimo | Rito sumaríssimo  | Exceto rito sumaríssimo |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 222,77  | 173,74                  | 88,16   | 495,33                  |
| 2ª Vara do Trabalho de Joinville | 100,80  | 113,96                  | 6,22  | 217,63                  |
| 3ª Vara do Trabalho de Joinville | 98,42   | 114,58                  | 17,60   | 322,52                  |

|                                  |        |        |       |        |
|----------------------------------|--------|--------|-------|--------|
| 4ª Vara do Trabalho de Joinville | 83,02  | 284,55 | 45,66 | 286,98 |
| 5ª Vara do Trabalho de Joinville | 141,57 | 231,08 | 21,11 | 271,02 |
| Média da 12ª Região              | 75,27  | 112,90 | 25,81 | 246,63 |

Observação: Dados de janeiro a agosto de 2018.

### 2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Quantidade de audiências |       |
|----------------------------------|--------------------------|-------|
|                                  | 2017                     | 2018  |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2.681                    | 1.661 |
| 2ª Vara do Trabalho de Joinville | 2.742                    | 1.687 |
| 3ª Vara do Trabalho de Joinville | 2.770                    | 1.499 |
| 4ª Vara do Trabalho de Joinville | 2.249                    | 2.555 |
| 5ª Vara do Trabalho de Joinville | 2.496                    | 1.799 |
| Média da 12ª Região              | 2.597                    | 1.312 |

Observação: Dados até agosto de 2018.

A quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara em 2018, apesar de ser maior apenas que a realizada pela 3ª Vara, está acima da média da 12ª Região, em 349 audiências. No entanto, fazendo-se uma projeção simples para dezembro deste ano, verifica-se que a Unidade realizará 2.492 audiências, ou seja, menos que a quantidade realizada anualmente nos três últimos anos.

Apesar disso, observa-se também que a média de audiências realizadas na 12ª Região, conforme quadro acima, reduziu ainda mais.



Fonte: e-Gestão.

## 2.4 Fora de pauta

Na correição de 2017 foi apontada uma quantidade de 678 processos fora de pauta. Naquela ocasião, a Ex.ma Corregedora determinou que todos fossem colocados em pauta, no prazo de noventa dias, o que não foi cumprido pela Unidade.

Em 16-11-2017 foi verificado que centenas de processos continuavam fora de pauta, tendo sido reiterada a determinação de inclusão, no prazo de trinta dias, o que também não foi cumprido.

Em 29-1-2018 o Ex.mo Corregedor determinou que todos os processos, inclusive aqueles com perícia, devem permanecer na pauta, que os Juízes não devem conceder prazos longos para formação de acordo, bem como que, encerrada a instrução processual, o juiz deve remeter os autos para sentença de forma imediata, salvo concessão de prazo mínimo para razões finais escritas, conforme constou na ata da inspeção correcional extraordinária.

Apesar da redução de processos fora de pauta entre a data da inspeção ordinária de 2017 e a da extraordinária em abril de 2018, verifica-se que, a partir de então, a quantidade de processos fora de pauta tem reduzido drasticamente, até o total de 79 processos, verificado em 24-9-2018, conforme gráfico abaixo:



Fonte: PJe.

### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Joinville estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Ano  | Recebidos   |                               |       | Solucionados | Pendentes de solução | Finalizados | Pendentes de finalização |
|----------------------------------|------|-------------|-------------------------------|-------|--------------|----------------------|-------------|--------------------------|
|                                  |      | Casos Novos | Sentença anulada ou reformada | Total |              |                      |             |                          |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2017 | 1.655       | 13                            | 1.668 | 1.632        | 2.491                | 1.545       | 3.821                    |
|                                  | 2018 | 720         | 4                             | 724   | 1.302        | 1.932                | 1.148       | 3.367                    |
| Média do Foro                    | 2017 | 1.667       | 5                             | 1.671 | 1.609        | 1.963                | 1.670       | 3.189                    |
|                                  | 2018 | 704         | 4                             | 708   | 1.300        | 1.395                | 1.074       | 2.818                    |
| Média do Porte                   | 2017 | 1.628       | 8                             | 1.635 | 1.668        | 1.217                | 1.663       | 2.323                    |
|                                  | 2018 | 730         | 4                             | 734   | 1.053        | 912                  | 1.025       | 2.015                    |
| Média da 12ª Região              | 2017 | 1.525       | 7                             | 1.532 | 1.588        | 1.112                | 1.586       | 2.097                    |

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Verifica-se que a quantidade de processos solucionados, se for feita uma projeção para o final de 2018, poderá ultrapassar a quantidade no ano de 2017 em 321 processos.

Este trabalho reflete diretamente na quantidade de processos pendentes de solução. Além disso, houve a redução de casos novos por consequência da reforma trabalhista, que foi de 35% se comparado com a quantidade de processos recebidos de janeiro a agosto de 2017. Destaca-se, no gráfico abaixo, esta quantidade, que desde 2013 aumentou consideravelmente, tendo reduzido a partir de janeiro deste ano.



Fonte: e-Gestão.

Comparando a quantidade de processos pendentes em 30-4-18 e a de 30-8-18, verifica-se a redução de 354 processos. Comparando-se, ainda, a quantidade de processos recebidos de abril a agosto de 2017 com o mesmo período de 2018, verifica-se a redução de 205 processos, resultado que pode ser atribuído à reforma trabalhista. Constata-se, portanto, que a produtividade efetiva dos magistrados foi, na verdade, a redução de 149 processos do acervo de abril a agosto deste ano.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Ano  | Movimento processual - fase de execução |            |                            |                           |               |                                 | Pendentes de Execução |                       |       |
|----------------------------------|------|---|------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
|                                  |      | Iniciadas                               | Encerradas | Recebidos de outros órgãos | Remetidos a outros órgãos | Desarquivados | Remetidos ao arquivo provisório | Em execução           | Em arquivo provisório | Total |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2017 | 707                                     | 487        | 0                          | 0                         | 27            | 23                              | 1.739                 | 747                   | 2.486 |
|                                  | 2018 | 325                                     | 473        | 0                          | 0                         | 1             | 0                               | 1.370                 | 723                   | 2.093 |
| Média do Foro                    | 2017 | 674                                     | 585        | 0                          | 0                         | 14            | 7                               | 1.315                 | 474                   | 1.789 |
|                                  | 2018 | 331                                     | 492        | 1                          | 1                         | 195           | 38                              | 1.288                 | 308                   | 1.596 |
| Média do Porte                   | 2017 | 593                                     | 467        | 5                          | 5                         | 44            | 75                              | 822                   | 473                   | 1.295 |
|                                  | 2018 | 354                                     | 342        | 1                          | 1                         | 65            | 84                              | 831                   | 474                   | 1.305 |
| Média da 12ª Região              | 2017 | 523                                     | 424        | 3                          | 3                         | 44            | 71                              | 770                   | 435                   | 1.205 |

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

| Ano  | Quantidade | Variação em relação ao ano anterior |
|------|------------|-------------------------------------|
| 2015 | 1.751      | 1,10%                               |
| 2016 | 1.761      | 0,57%                               |
| 2017 | 1.655      | -6,02%                              |

### 4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

| Tipo         | Situação  | Quantidade de processos |
|--------------|---|-------------------------|
| Conhecimento | Aguardando primeira audiência                         | 464                     |
|              | Aguardando encerramento da instrução                  | 1.382                   |
|              | Aguardando prolação de sentença                       | 86                      |
|              | Aguardando cumprimento de acordo                      | 333                     |
|              | Com sentença aguardando finalização na fase           | 1.102                   |
|              | <b>Subtotal</b>                                       | <b>3.367</b>            |
| Liquidação   | Pendentes de liquidação                               | 40                      |
|              | Liquidados aguardando finalização na fase             | 261                     |
|              | No arquivo provisório                                 | 2                       |
|              | <b>Subtotal</b>                                       | <b>303</b>              |
| Execução     | Pendentes de execução                                 | 1.370                   |
|              | Com execução encerrada aguardando finalização na fase | 242                     |
|              | No arquivo provisório                                 | 723                     |
|              | <b>Subtotal</b>                                       | <b>2.335</b>            |
| <b>Total</b> |   | <b>6.005</b>            |

Observações: Dados de 31-8-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 6.516.

### 5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a agosto de 2018.

#### 5.1 Fase de conhecimento

| Do ajuizamento da ação até   |                         | 1ª Vara | 2ª Vara | 3ª Vara | 4ª Vara | 5ª Vara | 12ª Região |
|------------------------------|-------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| a realização da 1ª audiência | Rito Sumaríssimo        | 223     | 101     | 98      | 83      | 142     | 75         |
|                              | exceto Rito Sumaríssimo | 174     | 114     | 115     | 285     | 231     | 113        |
| o encerramento da instrução  | Rito Sumaríssimo        | 285     | 109     | 112     | 130     | 153     | 97         |
|                              | exceto Rito Sumaríssimo | 591     | 327     | 425     | 516     | 428     | 316        |
| a prolação da sentença       | Rito Sumaríssimo        | 281     | 114     | 124     | 136     | 158     | 102        |
|                              | exceto Rito Sumaríssimo | 592     | 356     | 430     | 521     | 427     | 324        |

#### 5.2 Fase de liquidação

| Do início ao encerramento da liquidação | 1ª Vara | 2ª Vara | 3ª Vara | 4ª Vara | 5ª Vara | 12ª Região |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| Rito Sumaríssimo                        | 125     | 1       | 94      | -       | -       | 87         |
| exceto Rito Sumaríssimo                 | 180     | 74      | 114     | 226     | 353     | 122        |

**5.3 Fase de execução**

| Do início ao encerramento da execução | 1ª Vara | 2ª Vara | 3ª Vara | 4ª Vara | 5ª Vara | 12ª Região |
|---------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| Ente Privado                          | 646     | 581     | 2.672   | 450     | 518     | 682        |
| Ente Público                          | 1.112   | 413     | 732     | 402     | 364     | 738        |

**5.4 Do ajuizamento ao arquivamento**

| Do ajuizamento da ação até o arquivamento | 1ª Vara | 2ª Vara | 3ª Vara | 4ª Vara | 5ª Vara | 12ª Região |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| Rito Sumaríssimo                          | 805     | 406     | 1.711   | 423     | 445     | 345        |
| exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado    | 1.069   | 743     | 2.123   | 809     | 847     | 690        |
| exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público    | 2.335   | 1.422   | 4.417   | 1.624   | 1.878   | 1.504      |

**6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO****6.1 Taxa de conciliação**

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Ano  | Solucionados | Conciliados | Taxa   |
|----------------------------------|------|--------------|-------------|--------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2017 | 1.632        | 565         | 34,62% |
|                                  | 2018 | 1.302        | 457         | 35,10% |
| Média do Foro                    | 2017 | 1.609        | 676         | 41,99% |
|                                  | 2018 | 1.300        | 596         | 45,89% |
| Média do Porte                   | 2017 | 1.668        | 759         | 45,51% |
|                                  | 2018 | 1.053        | 452         | 42,91% |
| Média da 12ª Região              | 2017 | 1.588        | 749         | 47,15% |

**6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento**

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Ano  | Baixados em Conhecimento | Pendentes de baixa em Conhecimento | Taxa   |
|----------------------------------|------|--------------------------|------------------------------------|--------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2017 | 2.132                    | 2.867                              | 57,35% |
|                                  | 2018 | 1.168                    | 2.387                              | 67,14% |
| Média do Foro                    | 2017 | 1.989                    | 2.226                              | 52,82% |
|                                  | 2018 | 1.205                    | 1.718                              | 58,76% |
| Média do Porte                   | 2017 | 2.074                    | 1.488                              | 41,78% |
|                                  | 2018 | 1.065                    | 1.163                              | 52,20% |
| Média da 12ª Região              | 2017 | 2.017                    | 1.379                              | 40,61% |

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média       | Ano  | Baixados em Execução | Pendentes de baixa em Execução | Taxa   |
|----------------------------------|------|----------------------|--------------------------------|--------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2017 | 671                  | 2.625                          | 79,64% |
|                                  | 2018 | 783                  | 2.253                          | 74,21% |
| Média do Foro                    | 2017 | 664                  | 1.830                          | 73,39% |
|                                  | 2018 | 621                  | 1.588                          | 71,88% |
| Média do Porte                   | 2017 | 539                  | 1.308                          | 70,82% |
|                                  | 2018 | 397                  | 1.306                          | 76,69% |
| Média da 12ª Região              | 2017 | 495                  | 1.219                          | 71,10% |

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Joinville, nos anos de 2017 e de janeiro a agosto de 2018.

### 7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2017

| Magistrado                     | Prazo médio entre a conclusão e a prolação dasentença |                         | Produtividade |              | Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017 |               |
|--------------------------------|---|-------------------------|---------------|--------------|--|---------------|
|                                | Rito Sumarís-simo                                     | exceto Rito Sumaríssimo | Solucio-nados | Concili-ados | Total  | Prazo vencido |
| César Nadal Souza (Titular)    | 1,04  | 1,03                    | 902           | 316          | 2  | 1             |
| Sergio Massaroni               | 9,74  | 18,25                   | 730           | 249          | 39   | 0             |
| Não identificado pelo e-Gestão | 6,27  | 11,95                   | 0             | 0            | 0  | 0             |

#### Ano: 2018

| Magistrado                            | Prazo médio entre a conclusão e a prolação dasentença |                         | Produtividade |              | Concluídos para prolação de sentença em 31-03-2018 |               |
|---------------------------------------|---|-------------------------|---------------|--------------|--|---------------|
|                                       | Rito Sumarís-simo                                     | exceto Rito Sumaríssimo | Solucio-nados | Concili-ados | Total  | Prazo vencido |
| César Nadal Souza (Titular)           | 0,78  | 2,56                    | 605           | 190          | 12   | 5             |
| Sergio Massaroni                      | 5,2   | 15,78                   | 686           | 256          | 74   | 3             |
| Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter | -   | -                       | 1             | 1            | 0  | 0             |
| Tatiana Sampaio Russi                 | -   | -                       | 10            | 10           | 0  | 0             |

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

## 7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2017

| Magistrado                  | Audiências Realizadas |         |           |            |              |          |       |
|-----------------------------|-----------------------|---------|-----------|------------|--------------|----------|-------|
|                             | Una                   | Inicial | Instrução | Julgamento | Conciliação  |          | Total |
|                             |                       |         |           |            | Conhecimento | Execução |       |
| César Nadal Souza (Titular) | 87                    | 795     | 510       | 2          | 18           | 13       | 1.425 |
| Sergio Massaroni            | 72                    | 705     | 452       | 4          | 2            | 14       | 1.249 |
| Vélter Túlio Amado Ribeiro  | 0                     | 0       | 0         | 0          | 0            | 7        | 7     |

### Ano: 2018

| Magistrado                            | Audiências Realizadas |         |           |            |              |          |       |
|---------------------------------------|-----------------------|---------|-----------|------------|--------------|----------|-------|
|                                       | Una                   | Inicial | Instrução | Julgamento | Conciliação  |          | Total |
|                                       |                       |         |           |            | Conhecimento | Execução |       |
| César Nadal Souza (Titular)           | 63                    | 293     | 320       | 0          | 27           | 8        | 711   |
| Sergio Massaroni                      | 83                    | 432     | 330       | 0          | 32           | 21       | 898   |
| Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter | 0                     | 0       | 0         | 0          | 8            | 0        | 8     |
| Tatiana Sampaio Russi                 | 0                     | 0       | 0         | 0          | 44           | 0        | 44    |

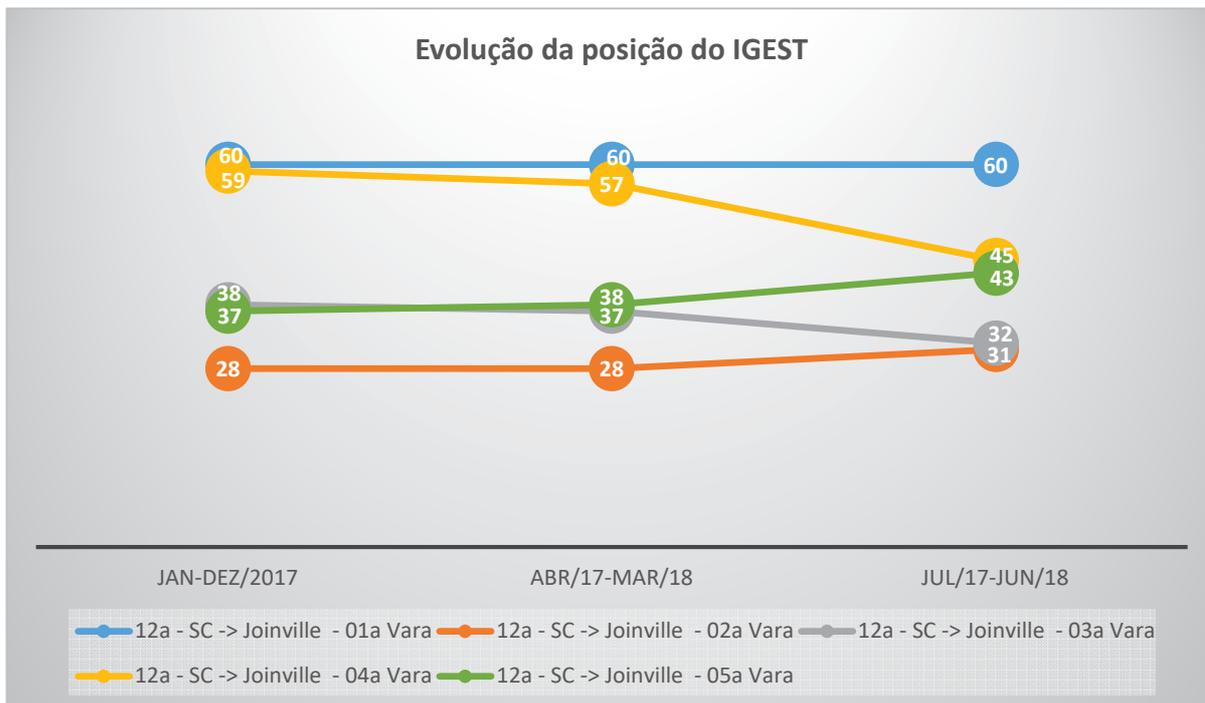
## 8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de JUL/17 a JUN/18, apresentou o IGEST de **0,6533**, que indica que a Unidade está na **60ª** colocação na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução das Unidades Judiciárias em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST, referente ao último período do levantamento:

| Acervo | Celeridade | Produtividade | Taxa de Congestionamento | Força de Trabalho |
|--------|------------|---------------|--------------------------|-------------------|
| 0,7897 | 0,8101     | 0,4295        | 0,6423                   | 0,5947            |

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária é a com o pior desempenho do Estado desde o início do levantamento. Apenas não está entre as 25% com desempenho menos satisfatório no mesoindicador "Produtividade". Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento, utilizado na correição extraordinária:

| Indicador                                | Jan-dez/2017 |       | Jul/17-jun/18 |       |
|--|--------------|-------|---------------|-------|
|  | Índice       | Valor | Índice        | Valor |
| Idade média do pend De julg              | 0,8603       | 0,69  | 0,7726        | 1,27  |
| Pendentes                                | 0,9170       | 5595  | 0,9149        | 4849  |
| Taxa de conclusos com o prazo vencido    | 0,1417       | 2,44  | 0,6398        | 11,11 |
| Prazo médio na fase de conhecimento      | 0,9010       | 517   | 0,8874        | 559   |
| Prazo médio na fase de liquidação        | 0,4578       | 108   | 0,6068        | 136   |
| Prazo médio na fase de execução          | 0,8367       | 689   | 0,7233        | 648   |
| Taxa de conciliação                      | 0,6780       | 34,62 | 0,7225        | 33,84 |
| Taxa de congestionamento no conhecimento | 0,7040       | 57,35 | 0,7368        | 57,65 |
| Pendentes por servidor                   | 0,9818       | 499   | 0,9149        | 399   |

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que:

**1. Idade média do pendente de julgamento:** apesar de ter melhorado o índice, aumentou o valor. Isto indica que apesar de ainda possuir processos antigos pendentes de julgamento, outras Unidades pioraram neste indicador, tendo em vista que a 1ª de Joinville ainda está com o 3º pior índice da idade média do pendente de julgamento.

**2. Pendentes:** A quantidade de processos pendentes de baixa em conhecimento, liquidação e execução reduziu em relação ao primeiro levantamento. No entanto, ela ainda é a maior do Estado, com 4.849 processos pendentes de baixa.

**3. Taxa de conclusos com prazo vencido:** Este índice aumentou muito com relação ao primeiro levantamento. No entanto, ele mede a quantidade de processos conclusos no último dia do período, e não dados acumulados. Portanto, esse aumento pode não caracterizar uma piora de produtividade, mas uma situação pontual e momentânea. No dia 30-6-2018, último dia do período do levantamento (jul/17 a jun/18) os magistrados possuíam 45 processos conclusos, sendo que destes, 5 estavam com prazo excedido, ou seja, 11,11%.

**4. Prazo médio na fase de conhecimento:** Neste indicador, a Unidade também apresentou melhora no índice, mas o prazo efetivamente aumentou, de 517 para 559 dias. Tanto no primeiro como neste último levantamento, a 1ª Vara de Joinville possui o 2º pior índice. Este prazo pode ser reflexo, principalmente, dos altos prazos de designação de audiências verificados nos últimos anos. No entanto, como se verificou redução destes prazos de designação de audiências, espera-se que nos próximos levantamentos o prazo médio da fase de conhecimento reduza.

**5. Prazo médio na fase de liquidação:** Neste indicador, a Unidade apresentou piora tanto no índice quanto no valor, tendo aumentado o prazo desta fase de 108 para 136 dias. Provavelmente isto se deve pela alteração do § 2º, do art. 879 da CLT, promovida pela Lei 13.467/17. No entanto, como o índice aumentou de 0,4578 para 0,6068, o aumento do prazo foi maior do que o ocorrido com a médias das outras unidades do Estado.

**6. Prazo médio na fase de execução:** Diferente dos demais, verificou-se redução do índice e do valor deste indicador, tendo reduzido efetivamente o prazo médio das execuções de 689 para 648 dias. No entanto, este valor ainda é elevado, tendo em vista que a média do Estado é de 398 dias.

**7. Taxa de conciliação:** Neste indicador a Unidade também apresentou piora no índice e no valor, tendo reduzido sua taxa de conciliação de 34,62% para 33,84%, muito abaixo da média do Estado, que é de 45,47%.

**8. Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** O mesmo aconteceu com este indicador, sendo que a 1ª Vara aumentou a taxa de congestionamento de 57,35% para 57,65%, enquanto que a média do Estado é de 37,96%. Este valor alto se deve pelo fato de a 1ª Vara ter o 3º maior passivo de processos

de conhecimento do Estado, 2.867 processos em 30-6-2018.

**9. Pendentes por servidor:** Este indicador apresentou melhoras com relação ao primeiro levantamento, apesar de ainda ser a Vara com o pior índice no Estado. Esta melhora no valor se deve pelo aumento de 11 para 12 servidores, de dez/17 para jun/18, que fez com que o valor reduzisse de 499 para 399 processos pendentes por servidor. Este valor reflete a quantidade de processos pendentes, de 4.849 processos, conforme apresentado no item 2 acima. Cumpre salientar que este indicador não mede a produtividade dos servidores, que é a 4ª melhor do Estado, tendo baixado 233 processos em conhecimento e execução por servidor (1.854 em conhecimento e 944 em execução).

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** a 1ª Vara de Joinville deve continuar atendendo às determinações da Correição Extraordinária, focada na redução dos prazos das audiências, reduzindo assim a idade média dos processos pendentes de julgamento, bem como o prazo da fase de conhecimento. Deve, ainda, aumentar a quantidade de acordos por via de pautão com processos que estejam com a instrução marcada em data futura, o que poderá melhorar o índice, assim como contribuirá para a redução do prazo da fase de conhecimento.

Poderá ainda, utilizar-se do CEJUSC para a realização das audiências com instrução em meados de 2019.

**Deve, também,** aprimorar os procedimentos das fases de liquidação e execução, a fim de reduzir os prazos dos processos nestas fases, bem como os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

## 9 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

| Metas TRT-SC 2018  | Grau de cumprimento da meta (até agosto/18) |
|--|---|
| Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.   | 230,73%                                     |
| Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.                                 | 22,48%                                      |
| Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.  | 128,88%                                     |
| Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.   | 202,46%                                     |
| Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.  | 86,67%                                      |
| Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.  | 0,00%                                       |
| Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.  | 73,97%                                      |
| Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais. | 117,97%                                     |

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

## 10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara do Trabalho de Joinville implantou o CLE em julho de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está ocorrendo em despachos diários. Os processos da União ou aqueles que são mais complexos a Secretaria está digitalizando. Nos demais processos estão sendo intimadas as partes para a juntada de peças.

Este procedimento auxiliará a conversão dos processos para PJe, diminuindo o impacto de eventual lentidão com a migração do banco de dados.

| Quantidade incluída do CLEC desde a implantação | Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-8-2018 |                             |
|---|---|-----------------------------|
|   | Sem pendências estatísticas                         | Com pendências estatísticas |
| 118   | 324   | 205                         |

Fonte: SEESTP

## 11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANTERIOR

Consta no PROAD nº 7.427/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção

## 12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

No item 3 da ata da inspeção correcional extraordinária (doc. 30 do PROAD 7.427/2017), constou que "o cumprimento das determinações acima será verificado por ocasião da Inspeção Correcional Ordinária a ser realizada na 1ª Vara do Trabalho de Joinville no segundo semestre de 2018". Segue abaixo, portanto, análise do cumprimento das determinações:

**a) Reformulação da pauta de audiências para, no mínimo, 20 iniciais, 30 instruções e 12 unas por semana, quando houver dois juízes atuando, a partir de 1º de agosto de 2018:** Analisando a pauta de audiências, verifica-se que, quando há dois juízes atuando, a quantidade de audiências semanais é de 20 ou mais iniciais, 30 ou mais instruções e entre 6 e 9 unas. Portanto, apenas com relação às audiências unas os magistrados não estão cumprindo o determinado na correição extraordinária. No entanto, verifica-se que o prazo de designação de audiências unas reduziu 63% com relação ao verificado na correição extraordinária;

**b) Fornecimento de plano de gestão de resíduo, bem**

**como de divisão do trabalho, no sistema par/ímpar por magistrado:** Foi juntado ao PROAD 7.427/2017, doc. 38, o plano de gestão de resíduos, que consiste em "congelamento" da pauta de instruções no exato patamar em que se encontrava na época da correição extraordinária (na data da correição extraordinária, estavam sendo designadas para o dia 12-11-2019), com abertura de novas pautas em dias e horários nos quais não ocorriam audiências, como sextas-feiras, por exemplo. **Foi constatada por esta Corregedoria, que a pauta de instruções está para o dia 28-11-2019, cujos resultados positivos foram apresentados nos gráficos do item 2.1 desta ata. Portanto, observa-se que a pauta de instruções foi "congelada" para a data verificada por ocasião da inspeção extraordinária.**

Foi informado, ainda, que além das pautas novas, estão sendo designados pautões temáticos, marcadas audiências de conciliação em execução, conciliação pós-perícias e prévias à instrução, além de processos encaminhados ao CEJUSC e antecipação de audiências designadas para o segundo semestre de 2019. Informa, também, que estão procurando identificar todos os processos que permitem o julgamento antecipado da lide.

No mesmo documento, o Ex.mo Magistrado informa sobre a divisão de trabalho, no sistema par/ímpar por magistrado, o Ex.mo Juiz Titular informa que a logística atual não os permite seguir e nem julgam adequada ou necessária a distribuição de processos entre juízes por este critério, pois "inexiste qualquer razão prática que o justifique", sendo a distribuição entre os magistrados equilibrada, trabalhando em harmonia. Informa também que este sistema par/ímpar privilegia um juiz em relação ao outro, causando cedo ou tarde desequilíbrio no serviço. Informa, mais, que há impossibilidade prática, diante de pautas já designadas com os processos totalmente misturados, pares e ímpares.

**c) Na letra "c" das determinações da correição extraordinária não havia determinação, mas apenas informação;**

**d) Realização de pautões de conciliação, por empresa ou com mesmo procurador:** o Ex.mo Juiz Titular informou, no doc. 38 do PROAD 7.427/2017 que "estão sendo designados e programados pautões temáticos (empresas e advogados). Foi verificado por esta Corregedoria que, nos meses de agosto a dezembro desde ano, foram realizadas/designadas algumas pautas com 2 a 5 audiências iniciais do mesmo reclamado. No entanto, não foram verificadas as audiências realizadas no CEJUSC. Insiste-se na necessidade e na utilidade de realização de audiências no Centro, para aliviar a pauta e reduzir o congestionamento, além de dar eficácia aos processos, pela maior celeridade.

**e) Evitar designar datas para mero encerramento da instrução:** Em análise efetuada para esta inspeção correcional, não se verificou a ocorrência de processos com audiências realizadas para meses afrente para mero encerramento da

instrução após a correição extraordinária.

**f) Estando apto para prolação de sentença, a conclusão deve ser feita imediatamente, somente podendo ser convertida em diligência em casos excepcionais, não servido para este fim a fruição de férias:** Em análise efetuada para esta inspeção correcional, não se verificou conversão em diligência, exceto para casos excepcionais, após a correição extraordinária.

**g) Em 30 dias, todos os processos que estão fora de pauta devem ser incluídos e, ao final deste prazo, a quantidade fora de pauta deve ser apenas relativa àqueles processos que devem permanecer nesta situação por motivos excepcionais:** Foi verificado, no dia 24-9-2018, que a Unidade possui apenas 79 processos fora de pauta, sendo que destes, 28 constavam da listagem de processos fora de pauta gerada na correição extraordinária (0000292-56.2016.5.12.0004, 0000697-29.2015.5.12.0004, 0001513-45.2014.5.12.0004, 0001475-28.2017.5.12.0004, 0001012-23.2016.5.12.0004, 0001869-69.2016.5.12.0004, 0001163-52.2017.5.12.0004, 0001836-79.2016.5.12.0004, 0000586-11.2016.5.12.0004, 0001295-80.2015.5.12.0004, 0001015-41.2017.5.12.0004, 0000593-71.2014.5.12.0004, 0000580-04.2016.5.12.0004, 0000486-22.2017.5.12.0004, 0000123-25.2015.5.12.0030, 0000118-81.2015.5.12.0004, 0001064-24.2013.5.12.0004, 0000864-75.2017.5.12.0004, 0001415-89.2016.5.12.0004, 0000985-06.2017.5.12.0004, 0001608-12.2013.5.12.0004, 0000687-19.2014.5.12.0004, 0001420-77.2017.5.12.0004, 0000791-06.2017.5.12.0004, 0000741-14.2016.5.12.0004, 0001443-91.2015.5.12.0004, 0000385-19.2016.5.12.0004 e 0000505-62.2016.5.12.0004). **Analisando alguns destes processos, verifica-se que a sua permanência nesta situação se dá por motivos excepcionais, como por exemplo o aguardo de decisão do STF em matéria de repercussão geral, a realização de acordo, o aguardo de CPI, a suspensão do feito por menos de 1 ano;**

**h) Não deixar processo na tarefa "concluso ao magistrado":** Verifica-se que esta determinação não foi cumprida, porquanto ainda são deixados processos nesta tarefa, a exemplo dos processos RTAlç 0001771-50.2017.5.12.0004, PAP 0000602-91.2018.5.12.0004, PAP 0000938-95.2018.5.12.0004, ConPag 0001777-91.2016.5.12.0004, PAP 0000049-44.2018.5.12.0004, TutCautAnt 0000272-94.2018.5.12.0004 e ConPag 0000427-68.2016.5.12.0004. Não obstante ter sido verificado que tais processos tem permanecido na tarefa por 2 ou 3 dias, salienta-se que esta tarefa deve permanecer sem qualquer processo.

**i) Secretaria deve analisar os processos das tarefas "Cumprimento de providência", "Análise do conhecimento", "Análise da liquidação", "Análise da Execução", "Aguardando término dos prazos", dentre outras, lançando prazos ou comentários no GIGS:** Foi verificado na tarefa "Cumprimento de providência", especificamente na subcaixa "prazo - GIGS", que

permanecem processos sem anotação no GIGS, sendo que há processo pendente desde 17-7-2017.

Na tarefa "Aguardando término dos prazos" ainda há processos cujo prazo já expirou e permanecem sem movimentação. Assim como informado na ata da inspeção extraordinária, em versão anterior do PJe, quando era lançado prazo "0", o processo não saía automaticamente desta tarefa. Por este motivo, é necessária uma varredura na referida tarefa a fim de dar andamento aos processos parados, a exemplo das RTOrd 0001160-34.2016.5.12.0004, RTOrd 0000376-62.2013.5.12.0004, RTSum 0001624-58.2016.5.12.0004, RTOrd 0001459-45.2015.5.12.0004 e RTOrd 0001008-20.2015.5.12.0004.

Já com relação às tarefas de análise do conhecimento, liquidação e execução, verifica-se que não estão sendo mantidos processos nestas tarefas por mais de 20 dias. No entanto, há diversos processos nestas tarefas sem qualquer prazo ou comentário lançado no GIGS.

**j) Quando houver demora na apresentação de laudos pelos peritos, estes devem ser intimados para apresentar em prazo razoável, com controle pela Unidade por meio do GIGS:** Verifica-se que ainda há processos aguardando laudo pericial, com prazo já esgotado, sem que a Vara tenha cobrado a entrega, como por exemplo a RTOrd 0001294-27.2017.5.12.0004, cujo prazo se esgotou em 06-6-2018, sem qualquer anotação no GIGS; a RTOrd 0001639-90.2017.5.12.0004, cujo prazo se esgotou em 28-8-2018, conforme GIGS; a RTOrd 0000783-29.2017.5.12.0004, cujo prazo para o perito informar data da perícia se esgotou em 13-6-2018, sem qualquer lançamento no GIGS. É preciso manter rígido controle sobre os processos com os peritos, com cobrança dos prazos, dada a exigência de duração razoável do processo.

**k) Sejam convertidos em eletrônico o mínimo de 40 processos por mês, além daqueles que iniciam a liquidação ou a execução:** Apesar de não ter atingido a quantidade determinada na ata da correição extraordinária, verifica-se o esforço empreendido pela 1ª Vara no aumento da quantidade de processos físicos convertidos em PJe de 10 em junho para 28 em julho e 39 em agosto, conforme PROAD 4.354/2017.

**l) Que se processe o julgamento antecipado das lides que constituam apenas matéria de direito, liberando-se a pauta de instrução, com o imediato preenchimento com processos dependentes de prova oral:** Não foi possível verificar o cumprimento desta determinação durante a inspeção correicional ordinária, o que será verificado oportunamente;

**m) Abertura do GIGS como pré-requisito para assumir qualquer processo, a fim de se obter ou inserir informações e prazos relevantes:** Durante a inspeção correicional extraordinária havia 748 processos com prazos vencidos no GIGS, enquanto que para esta correição, no dia 26-9-2018 havia 464 processos, cujo prazo mais antigo era de 08-8-2018. Há ainda o

registro de 705 prazos a vencer. Com relação aos comentários cadastrados no GIGS, há 2.171 registros. Isto indica que a Unidade está utilizando referida ferramenta no seu dia a dia. No entanto, como foi constatado em diversos processos analisados para esta inspeção, conforme consta desta ata, há diversos com prazos processuais já decorridos, mas sem movimentação e sem qualquer registro no GIGS, de prazo ou comentário, como por exemplo o constatado na letra "i" acima. É indispensável a manutenção atualizada dos dados e a utilização da ferramenta como instrumento de gestão.

**n) Seja feita efetiva gestão de pauta, para contemplar eventuais ingressos excepcionais de processos:** Com base nas análises da pauta, realizada por ocasião desta inspeção correcional, verifica-se que os magistrados estão envidando esforços para aprimorar a gestão de pauta.

### **13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

| Nº dos Processos |   |                            |                            |
|------------------|---|----------------------------|----------------------------|
| RTOrd            | 0000493-48.2016.5.12.0004,                                  | CartPrec                   | 0000333-52.2018.5.12.0004, |
|                  | RTOrd   | 0000974-74.2017.5.12.0004, | RTOrd                      |
|                  | 0001243-16.2017.5.12.0004,                                  | RTOrd                      | 0000814-49.2017.5.12.0004, |
| Monito           | 0000794-24.2018.5.12.0004,                                  | RTOrd                      | 0001147-06.2014.5.12.0004, |
|                  | RTSum   | 0001624-58.2016.5.12.0004, | RTSum                      |
|                  | 0001217-52.2016.5.12.0004 e RTOrd 0001002-47.2014.5.12.0004 |                            |                            |

### **14 OBSERVAÇÕES**

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a)** Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b)** O Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c)** As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d)** Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e)** Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) A desconsideração da personalidade jurídica ocorre por requerimento do credor, e a decisão é fundamentada com base nos documentos juntados ou requerido na petição e juntada de extrato SERPRO.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 26-9-2018 em conhecimento, 21-9-2018 em liquidação e 05-9-2018 em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 15-8-2018.

i) Foi verificada, em 26-9-2018, a existência de 84 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

## 15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

### 15.1 Tarefa: **Aguardando esclarecimentos periciais (Conhecimento):** analisado em 24-9-2018.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 13 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 1º-7-2018, cujo prazo já decorreu, e sem prazo ou comentário anotado no GIGS.   |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | DETERMINA-SE a revisão desta tarefa a fim de lançar prazos no GIGS em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como para alertar a Secretaria quanto ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança. |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0000633-48.2017.5.12.0004 e RTOrd 0000027-13.2016.5.12.0050  |

### 15.2 Tarefa: **Remeter ao 2o Grau (Conhecimento):** analisado em 24-9-2018.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 15 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 1º-6-2018.  |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | Em razão de constituir tarefa de baixa complexidade, DETERMINA-SE à Secretaria que providencie a remessa dos autos nela constante, devendo evitar, doravante, a permanência de processos por mais de 48 horas. |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0001489-80.2015.5.12.0004, RTOrd 0000415-54.2016.5.12.0004, RTOrd 0000604-61.2018.5.12.0004 e RTOrd 0001976-16.2016.5.12.0004  |

### 15.3 Tarefa: **Cumprimento de providências - PRAZO - GIGS:** analisado em 24-9-2018.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b> | Em 24-9-2018, havia 372 processos na tarefa "Cumprimento de providências" e, deste total, 151 estavam alocados na pasta "Prazo - GIGS". Já na tarefa "Cumprimento de providências (execução)", havia 143 na pasta "Prazo - GIGS". Em que pese esta subcaixa ser para controle de prazo, verifico que a Secretaria está revisando referida tarefa, conforme determinado na correição extraordinária. No entanto, ainda há processos parados desde 04-12-2017, sem qualquer lançamento de prazos no GIGS. |
|----------------------------|---|

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | Determina-se para que a Secretaria continue revisando a subcaixa "prazo - GIGS" alimentando corretamente a ferramenta disponível, se for o caso, ou encaminhe o processo para a tarefa correta, a fim de evitar atrasos desnecessários. |
| <b>Exemplo</b>                        | RTOrd 0000801-55.2014.5.12.0004, RTOrd 0001414-41.2015.5.12.0004 e RTOrd 0000553-55.2015.5.12.0004  |

**15.4 Tarefa: Transitar em julgado:** analisado em 27-9-2018.

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b>            | Há 22 processos nesta tarefa, sendo 7 pendentes há mais de 1 semana.  |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | Em razão de ser uma tarefa de fácil e rápida movimentação, DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura, efetuando os lançamentos devidos nos autos, devendo, doravante, evitar a alocação de processos nesta pasta por mais de 48 horas. |
| <b>Exemplo</b>                        | RTOrd 0001959-77.2016.5.12.0004, RTAlç 0000781-59.2017.5.12.0004, RTOrd 0000618-45.2018.5.12.0004 e TutCautAnt 0001553-22.2017.5.12.0004  |

**15.5 Tarefa: Cumprimento de providências - PRAZO - aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 24-9-2018.

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b>            | Há 140 processos nesta subcaixa. Torna-se bastante inapropriada a criação de subcaixa ao invés de encaminhar o processo para tarefa específica. Esta prática ocasiona retrabalho, uma vez que somente na tarefa específica é possível alimentar o sistema com os valores antes do arquivamento. Ademais, somente em tarefas específicas para aguardar prazo de acordo (Aguardando cumprimento de acordo), o sistema viabiliza automatizações de fluxo, tal qual o encaminhamento automático para a tarefa "Acordos vencidos". |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | DETERMINA-SE que a Secretaria se abstenha de criar subcaixas ao invés de encaminhar o processo para tarefas específicas, devendo cadastrar os movimentos necessários na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", como a data de vencimento, por exemplo.  |

**15.6 Tarefa: Concluso ao magistrado:** analisado em 24-9-2018.

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b>            | Há processos nesta tarefa, sendo o mais antigo desde 21-9-2018. Observa-se, ainda, que esta tarefa foi subdividida em 6 subcaixas, dentre elas algumas fazem referência a aguardar férias, situação que já foi rechaçada quanto da correição extraordinária.  |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Secretaria se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso, porquanto esta serve apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão e, esta escolha tem que ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade desta análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nesta tarefa é absolutamente desnecessária.<br>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentenças) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR. |

**15.7 Tarefa: Aguardando término dos prazos (Execução):** analisado em 24-9-2018.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Problema encontrado</b>       | Verifica-se que há processos parados nesta tarefa, com os prazos já decorridos, desde julho de 2017. Apesar de ser uma tarefa cujos processos devam sair automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", constatou-se que, em versões anteriores do PJe, quando era cadastrado prazo "0" em um expediente, o processo não saía automaticamente. Este erro já foi corrigido pelo PJe, mas os processos que ainda estão nesta tarefa, com prazo "0" devem ser retirados manualmente. |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que revise esta tarefa a fim de dar o encaminhamento adequado aos processos com decurso de prazo.  |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0000376-62.2013.5.12.0004, RTSum 0001624-58.2016.5.12.0004, RTOrd 0001459-45.2015.5.12.0004 e RTOrd 0001008-20.2015.5.12.0004  |

**15.8 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Execução):** analisado em 25-9-2018.

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 32 processos alocados na tarefa, sendo o mais recente datado de 5-2-2018, ou seja, há vários processos cujo prazo para cumprimento de acordo já decorreu há muito, não havendo qualquer tipo de lançamento no GIGS.  |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, de modo a identificar os processos cujos prazos para pagamento/cumprimento de acordo já expiraram, dando-lhes o devido andamento.<br>RECOMENDA-SE, ainda, que a Secretaria encaminhe estes processos para a tarefa mais nova "Aguardando cumprimento de acordo", que permite o lançamento dos valores, bem como a movimentação automática do processo quando do decurso do prazo, desde que lançada a data do vencimento corretamente, diminuindo o trabalho da Secretaria. |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0000811-65.2015.5.12.0004, RTOrd 0001239-47.2015.5.12.0004, RTOrd 0000022-03.2014.5.12.0004 e RTSum 0000056-07.2016.5.12.0004   |

**15.9 Tarefa: Prazos vencidos (Execução):** analisado em 25-9-2018.

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 82 processos nesta tarefa, sendo subdivididos em cinco subcaixas. O processo mais antigo data de 5-9-2018. No relatório de prazos vencidos do GIGS havia 488 processos, sendo o prazo mais antigo datado de 1º-8-2018.   |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | Por ser uma pasta onde os processos entram automaticamente, assim que decorrido o prazo, desnecessária e não recomendável a criação de subcaixas, ainda que a pretexto de organizar o controle dos autos, haja visto que tal procedimento compromete a agilidade do sistema. Quanto ao número de processos alocados na tarefa, nota-se redução ao se comparar com o observado durante a inspeção extraordinária, quando havia 184 processos, sendo o mais antigo desde 15-12-2017. Pelo que, RECOMENDA-SE seja mantido o esforço empreendido pela Secretaria. |
| <b>Exemplo</b>                   | RTSum 0000076-27.2018.5.12.0004, RTOrd 0000290-91.2013.5.12.0004, RTOrd 0001129-82.2014.5.12.0004, RTOrd 0000104-68.2013.5.12.0004 e RTSum 0001870-20.2017.5.12.0004  |

**15.10 Tarefa: Appreciar admissibilidade de recursos:** analisado em 26-9-2018.

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 21 processos nesta tarefa, sendo alguns pendentes há mais de trinta dias.  |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos pendentes, devendo evitar a permanência de processos por mais de 48 horas, dada a baixa complexidade da tarefa. |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0000989-48.2014.5.12.0004, RTSum 0001023-18.2017.5.12.0004, RTOrd 0000560-47.2015.5.12.0004 e RTOrd 0001681-76.2016.5.12.0004   |

**15.11 Tarefa: CCS:** analisado em 26-9-2018.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 8 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo desde 25-04-2018. No total, há 6 processos aguardando cumprimento do convênio BACEN/CCS há mais de trinta dias. |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, dando prioridade ao andamento dos processos pendentes há mais de trinta dias.                      |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0000914-09.2014.5.12.0004, RTOrd 0001147-06.2014.5.12.0004, RTOrd 0000457-11.2013.5.12.0004 e RTOrd 0000492-68.2013.5.12.0004                              |

**15.12 Tarefa: Análise de Execução:** analisado em 25-9-2018.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Problema encontrado</b>       | Há 157 processos nesta tarefa, sendo a mesma dividida em três subcaixas. O processo mais antigo está pendente desde 10-8-2018.   |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | Considerando-se que a tarefa de Análise de Execução tem por objetivo a distribuição de processos para tarefas específicas, é desaconselhável a criação de subcaixas, bem como a manutenção de processos por demorado período. Pelo que, DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos nesta tarefa por mais de 48 horas. |
| <b>Exemplo</b>                   | RTOrd 0001184-33.2014.5.12.0004, RTOrd 0006203-25.2011.5.12.0004, RTOrd 0001002-47.2014.5.12.0004, RTOrd 0001228-86.2013.5.12.0004 e HoTrEx 0000134-30.2018.5.12.0004  |

**15.13 Determinações específicas em processos:** analisados de 20 a 26-9-2018.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Processo</b>                  | RTOrd 0000493-48.2016.5.12.0004  |
| <b>Problema encontrado</b>       | Processo alocado na tarefa "Aguardando audiência" sem audiência designada e aguardando cumprimento de acordo.  |
| <b>Recomendação/Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que mantenha na referida tarefa apenas os processos que efetivamente possuem data de audiência designada, bem como, no prazo de cinco dias, deve remeter este processo para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Processo</b>            | CartPrec 0000333-52.2018.5.12.0004   |
| <b>Problema encontrado</b> | Verifico que este processo foi distribuído em 26-4-2018, encontrando-se na triagem inicial desde aquela data, com audiência designada para o dia 19-6-2018, estando pendente de intimação, mesmo já tendo sido realizada a audiência na vara |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
|                                       | deprecante.  |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | DETERMINA-SE que a Secretaria que faça conclusão ao magistrado para as providências cabíveis, no prazo de cinco dias.  |
| <b>Processo</b>                       | RTOrd 0001243-16.2017.5.12.0004  |
| <b>Problema encontrado</b>            | Processo aguardando laudo pericial contábil desde abril de 2018, tendo sido o prazo renovado em julho, em razão de solicitação do perito. Prazo decorreu em 26 de setembro, sem qualquer manifestação.   |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que intime o Perito para que apresente o cálculo de liquidação no prazo de cinco dias, sob pena de destituição do encargo e nomeação de substituto, devendo, caso permaneça com o acúmulo de serviço relatado na petição de 19-7-2018 (id. c83b870), não mais ser nomeado para futuros encargos até colocar os trabalhos em dia, haja vista o jurisdicionado não poder ser prejudicado pela ausência de controle, ainda que momentâneo, dos processos a encargo dos peritos. |
| <b>Processo</b>                       | Monito 0000794-24.2018.5.12.0004   |
| <b>Problema encontrado</b>            | Processo autuado há mais de trinta dias, sem qualquer movimentação.  |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.  |
| <b>Processo</b>                       | RTOrd 0001147-06.2014.5.12.0004  |
| <b>Problema encontrado</b>            | Processo sem movimentação desde 25-4-2018, aguardando cumprimento do segundo parágrafo do despacho de 13-4-2018 (id. 45f0421).   |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.  |
| <b>Processo</b>                       | RTSum 0001624-58.2016.5.12.0004  |
| <b>Problema encontrado</b>            | Processo com prazo de informação sobre descumprimento de acordo já vencido, restando a comprovação, pela ré, do recolhimento das custas processuais. Considerando que a notificação de 05-10-2017 foi feita com prazo "0", o processo não foi movimentado para "prazos vencidos" automaticamente, por falha no PJe, já corrigida.  |
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, certificando o decurso do prazo, no prazo de cinco dias.  |
| <b>Processo</b>                       | RTOrd 0001228-86.2013.5.12.0004  |
| <b>Problema encontrado</b>            | Verifica-se que o processo está sem movimentação nesta tarefa desde 06-9-2018, oportunidade em que o perito devolveu o alvará, porque não havia saldo suficiente na conta judicial. Observa-se, ainda, que, em que pese a atualização de id. b59e10b ter sido juntada em 06-6-2018, a contadoria atualizou os valores para 1º-7-2017. Constata-se, por fim, que a  |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Recomendação/<br/>Determinação</b> | Secretaria equivocadamente expediu os alvarás determinando ao Banco para que procedesse à atualização desde a data da juntada desta (6-6-2017), quando o correto seria desde 1º-7-2017. Este equívoco ocasionou o levantamento a maior em todos os alvarás sacados antes do perito, motivo pelo qual o saldo restou insuficiente. |
|                                       | DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para decisão. ATENTE-SE a Secretaria a fim de evitar equívocos e atrasos como o ora constatado.  |

## 16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

**a)** Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária e envolvendo a liberação de valores em processos trabalhistas, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal, DETERMINA-SE a adoção de medidas preventivas até a próxima correição: a) que os depósitos recursais sejam, na primeira oportunidade transferidos para conta judicial e liberados junto com o restante da execução; b) a ordem de liberação de valores seja física, no padrão anexo a esta ata e conte com as assinaturas do servidor que conferiu e do magistrado; c) as ordens de liberação, contendo o destino dos valores aos credores em único documento, seja entregue diretamente às instituições bancárias, vedando-se a entrega para terceiros comparecerem diretamente; e) as liberações de valores observarão o disposto no art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST e, quando não indicado pelo causídico a conta bancária, seja o autor intimado diretamente para apresentar, em último caso, disponibilizados os valores em conta individual do credor para saque em sua rede bancária; f) que conste dos ofícios de liberação ao autor a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e o imposto de renda a ser recolhido. Nas liberações aos peritos e leiloeiros, conste a base de cálculo e a dedução do imposto de renda quando ultrapassar o limite de isenção e g) que nos processos anteriores a esta recomendação, somente sejam arquivados definitivamente com a juntada do extrato da conta judicial confrontando os levantamentos ocorridos e h) que a partir de 01.12.2018, seja alimentada planilha.

**b)** Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo Pje, ou, ao menos, que sejam envidados maiores esforços nesse sentido, com conversão de, pelo menos, 40 processos por mês, além dos que iniciam a liquidação ou execução. Ressalte-se que, dos 500 processos para converter, aproximadamente, apenas 118 foram convertidos para o CLE.

**c)** Determina-se que sejam mantidas as providências para

reduzir o prazo para realização das audiências, além de maior utilização do CEJUSC.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos, evitando-se suspensão dos processos por mais de 1 ano:

|                            |                            |          |
|----------------------------|----------------------------|----------|
| 0000061-34.2013.5.12.0004, | 0000100-60.2015.5.12.0004, |          |
| 0000105-82.2015.5.12.0004, | 0000118-81.2015.5.12.0004, | 0000123- |
| 25.2015.5.12.0030,         | 0000124-88.2015.5.12.0004, | 0000133- |
| 50.2015.5.12.0004,         | 0000176-84.2015.5.12.0004, | 0000183- |
| 13.2014.5.12.0004,         | 0000190-68.2015.5.12.0004, | 0000231- |
| 35.2015.5.12.0004,         | 0000243-49.2015.5.12.0004, | 0000303- |
| 22.2015.5.12.0004,         | 0000336-12.2015.5.12.0004, | 0000351- |
| 78.2015.5.12.0004,         | 0000353-48.2015.5.12.0004, | 0000395- |
| 97.2015.5.12.0004,         | 0000405-44.2015.5.12.0004, | 0000428- |
| 87.2015.5.12.0004,         | 0000430-91.2014.5.12.0004, | 0000432- |
| 27.2015.5.12.0004,         | 0000436-98.2014.5.12.0004, | 0000461- |
| 77.2015.5.12.0004,         | 0000509-36.2015.5.12.0004, | 0000515- |
| 62.2015.5.12.0030,         | 0000520-65.2015.5.12.0004, | 0000543- |
| 11.2015.5.12.0004,         | 0000546-63.2015.5.12.0004, | 0000551- |
| 85.2015.5.12.0004,         | 0000571-13.2014.5.12.0004, | 0000580- |
| 38.2015.5.12.0004,         | 0000583-90.2015.5.12.0004, | 0000593- |
| 71.2014.5.12.0004,         | 0000594-22.2015.5.12.0004, | 0000607- |
| 21.2015.5.12.0004,         | 0000632-34.2015.5.12.0004, | 0000645- |
| 71.2015.5.12.0056,         | 0000652-25.2015.5.12.0004, | 0000653- |
| 44.2014.5.12.0004,         | 0000687-19.2014.5.12.0004, | 0000697- |
| 29.2015.5.12.0004,         | 0000705-40.2014.5.12.0004, | 0000722- |
| 42.2015.5.12.0004,         | 0000727-98.2014.5.12.0004, | 0000736- |
| 60.2014.5.12.0004,         | 0000759-69.2015.5.12.0004, | 0000776- |
| 08.2015.5.12.0004,         | 0000777-27.2014.5.12.0004, | 0000796- |
| 18.2015.5.12.0030,         | 0000799-70.2015.5.12.0030, | 0000803- |
| 88.2015.5.12.0004,         | 0000804-10.2014.5.12.0004, | 0000806- |
| 02.2015.5.12.0050,         | 0000833-26.2015.5.12.0004, | 0000838- |
| 48.2015.5.12.0004,         | 0000844-55.2015.5.12.0004, | 0000879- |
| 49.2014.5.12.0004,         | 0000881-19.2014.5.12.0004, | 0000888- |
| 74.2015.5.12.0004,         | 0000891-63.2014.5.12.0004, | 0000892- |
| 14.2015.5.12.0004,         | 0000902-77.2015.5.12.0030, | 0000918- |
| 46.2014.5.12.0004,         | 0000924-19.2015.5.12.0004, | 0000937- |
| 18.2015.5.12.0004,         | 0000941-55.2015.5.12.0004, | 0000948- |
| 47.2015.5.12.0004,         | 0000961-46.2015.5.12.0004, | 0000964- |
| 98.2015.5.12.0004,         | 0001019-49.2015.5.12.0004, | 0001034- |
| 52.2014.5.12.0004,         | 0001047-51.2014.5.12.0004, | 0001054- |
| 77.2013.5.12.0004,         | 0001107-58.2013.5.12.0004, | 0001118- |
| 53.2014.5.12.0004,         | 0001123-41.2015.5.12.0004, | 0001133- |
| 85.2015.5.12.0004,         | 0001145-02.2015.5.12.0004, | 0001152- |
| 91.2015.5.12.0004,         | 0001162-38.2015.5.12.0004, | 0001164- |
| 08.2015.5.12.0004,         | 0001176-22.2015.5.12.0004, | 0001206- |
| 57.2015.5.12.0004,         | 0001272-37.2015.5.12.0004, | 0001287- |
| 06.2015.5.12.0004,         | 0001295-80.2015.5.12.0004, | 0001299- |
| 54.2014.5.12.0004,         | 0001317-41.2015.5.12.0004, | 0001323- |
| 82.2014.5.12.0004,         | 0001352-35.2014.5.12.0004, | 0001370- |
| 22.2015.5.12.0004,         | 0001371-07.2015.5.12.0004, | 0001381- |
| 85.2014.5.12.0004,         | 0001429-10.2015.5.12.0004, | 0001436- |

|                     |                            |          |
|---------------------|----------------------------|----------|
| 36.2014.5.12.0004,  | 0001443-91.2015.5.12.0004, | 0001447- |
| 24.2014.5.12.0050,  | 0001449-35.2014.5.12.0004, | 0001480- |
| 40.2015.5.12.0030,  | 0001484-92.2014.5.12.0004, | 0001488- |
| 95.2015.5.12.0004,  | 0001495-87.2015.5.12.0004, | 0001513- |
| 45.2014.5.12.0004,  | 0001514-93.2015.5.12.0004, | 0001535- |
| 88.2015.5.12.0030,  | 0001538-24.2015.5.12.0004, | 0001542- |
| 61.2015.5.12.0004,  | 0001561-31.2015.5.12.0016, | 0001566- |
| 89.2015.5.12.0004,  | 0001576-70.2014.5.12.0004, | 0001597- |
| 46.2014.5.12.0004,  | 0001601-68.2015.5.12.0030, | 0001602- |
| 34.2015.5.12.0004,  | 0001604-04.2015.5.12.0004, | 0001626- |
| 62.2015.5.12.0004,  | 0001630-36.2014.5.12.0004, | 0001637- |
| 28.2014.5.12.0004,  | 0001641-31.2015.5.12.0004, | 0001668- |
| 48.2014.5.12.0004,  | 0001693-27.2015.5.12.0004, | 0001703- |
| 71.2015.5.12.0004,  | 0001708-30.2014.5.12.0004, | 0001727- |
| 02.2015.5.12.0004,  | 0001729-69.2015.5.12.0004, | 0001736- |
| 95.2014.5.12.0004,  | 0001750-45.2015.5.12.0004, | 0001761- |
| 74.2015.5.12.0004,  | 0001764-29.2015.5.12.0004, | 0001767- |
| 81.2015.5.12.0004,  | 0001769-51.2015.5.12.0004, | 0001770- |
| 36.2015.5.12.0004,  | 0001773-44.2014.5.12.0030, | 0001801- |
| 56.2015.5.12.0004,  | 0001807-63.2015.5.12.0004, | 0001867- |
| 70.2014.5.12.0004,  | 0001895-38.2014.5.12.0004, | 0001897- |
| 08.2014.5.12.0004 e | 0004587-15.2011.5.12.0004. |          |

**e)** Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a 1ª Vara de Joinville deve continuar nos esforços de reduzir os prazos das audiências, reduzindo assim a idade média dos processos pendentes de julgamento, bem como o prazo da fase de conhecimento. Deve, ainda, aumentar a quantidade de acordos realizados, o que irá aumentar a taxa de conciliação, bem como contribuirá para a redução do prazo da fase de conhecimento. **Deve, também,** aprimorar os procedimentos das fases de liquidação e execução, a fim de reduzir os prazos dos processos nestas fases, bem como os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

**f)** Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria mantenha a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

**g) REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** constante na inspeção correcional extraordinária para que não se deixe processos na tarefa "Concluso ao magistrado", especialmente na subcaixa "aguardar férias". A escolha do magistrado, com a individualização do seu respectivo nome, deve ser feita em tempo real, com a devida gravação no sistema, a fim de que seja contabilizado o prazo para prolação da decisão corretamente, de acordo com os arts. 41, art. 54, inc. II, e 60, § 3º do Provimento CR nº 01/2017.

**h) REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** constante na inspeção correcional extraordinária para que os processos que estão aguardando

acordo, mas alocados na tarefa "Cumprimento de providência" sejam movimentados para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" com o registro da data do seu vencimento, para que possibilite a movimentação automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos", bem como o registro de pagamento de valores e o arquivamento, reduzindo o trabalho da Secretaria. Recomenda-se fazer o mesmo para os processos alocados na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos".

**i) REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** constante na inspeção correcional extraordinária para revisar a tarefa "Aguardando término dos prazos". Apesar de ser uma tarefa cujos processos devam sair automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", constatou-se que, em versões anteriores do PJe, quando era cadastrado prazo "0" em um expediente, o processo não saía automaticamente. Este erro já foi corrigido pelo PJe, mas os processos que ainda estão nesta tarefa, com prazo "0" devem ser retirados manualmente.

**j) REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** constante na inspeção correcional extraordinária para quando houver demora na apresentação de laudos pelos peritos, estes devem ser intimados para apresentar em prazo razoável, com controle pela Unidade por meio do GIGS.

**k)** Recomenda-se a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação.

**l)** Diante do evidente e expressivo esforço dos magistrados da Unidade Judiciária, após a Correição Extraordinária, em buscar colocar em dia os serviços, ainda que essa meta esteja bastante distante, determina-se à Secretaria da Corregedoria a SUSPENSÃO da Investigação Preliminar instaurada, com nova apreciação por ocasião da Correição subsequente.

## **17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## **18 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Rosane Ferreira de Souza, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLE é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida, tudo em consonância com a Recomendação 4 da Corregedoria Regional e Geral da Justiça do Trabalho, objetivando sentenças líquidas para redução do tempo médio das execuções.

Considerando a revogação do Provimento CR nº 04/2018, sugeri a aplicação do §2º do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST quando da liberação dos valores aos credores, pois acaba com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Comentei com o Diretor que este procedimento daria maior segurança e poderia evitar ou minimizar a fraude ocorrida em Vara de Criciúma.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais, assim como a Diretora questionou a atuação da comissão de apoio ao primeiro grau, criado na reestruturação do Tribunal.

## **19 REUNIÃO COM OS JUÍZES**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes César Nadal Souza, Titular, e Sergio Massaroni, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelos esforços envidados para a melhora na pauta de audiências, que sofreu sensível redução após a Correição Extraordinária.

Destaque-se a excelente acolhida do Ex.mo Juiz Titular, sempre cortês e aberto a discutir, de forma prospectiva e construtiva, soluções para os problemas judiciais. Destaque-se também o excelente relacionamento encontrado entre os magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, o que mostra que a feição humana da jurisdição está sendo considerada em sua essência.

A paralisação da pauta (fixou-se um termo final, marcando-se apenas datas anteriores), com a utilização do máximo de espaços vagos e criação de dias extraordinários para instrução e julgamento demonstram o empenho dos magistrados em corrigir os problemas apontados na Correição Extraordinária.

Esse fato merece destaque, porquanto as correições não são meras visitas formais, senão inspeções que visam detectar problemas e estudar soluções, que só são encontradas e efetivadas com a efetiva atuação dos próprios componentes da Unidade Judiciária.

Sugeriu-se ao Ex.mo Juiz Titular, já que respondendo pela Direção do Foro, que officie ao Município de Joinville para converter a vaga reservada à VIATURA POLICIAL para VIATURA OFICIAL, ou que se crie uma vaga com essa finalidade, seja para atender outras viaturas que se dirijam ao local (Municípios, Advocacia da União etc.), seja para atender às próprias viaturas do Tribunal quando se dirijam ao local (a viatura da Corregedoria foi estacionada em local distante, o que dificultou o carregamento e descarregamento de materiais).

## **20 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, da adoção do PJe-Calc e o aumento de sentenças líquidas. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados após a inspeção correcional extraordinária decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

## **21 ENCERRAMENTO**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 7427/2017 no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz César Nadal Souza, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves

da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Corregedor

**CÉSAR NADAL SOUZA**

Juiz Titular

**CESAR AUGUSTO BEDIN**

Secretário da Corregedoria

**ANEXO - MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES**

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES \_\_\_ª VT DE \_\_\_ nº \_\_\_/2018  
(opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito: R\$ - ( ), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor `{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}`, Banco: Agência: Conta: , a importância de R\$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R\$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, deverá disponibilizar o valor em conta individual e remunerada, ficando disponível ao credor para saque em sua rede bancária.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, `{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList}` - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R\$ 0,00 - Base de cálculo R\$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) `{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList}` (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R\$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R\$ XX,00, sobre a base de cálculo R\$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

- a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001-contribuinte/identificador `{processoTrfHome.nomeCpfReuList}`), no valor de R\$ VALOR (extenso). B
- b) ) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador `{processoTrfHome.nomeCpfReuList}`), no montante de R\$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) `{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList}` (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R\$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.